

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)	
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
43208248523	2062			
1 - REQUERIMENTO				
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul				
Nome: <u>MARATA - QUIMICA LTDA.</u> (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)				
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:			Nº FCN/REMP  RS2201900079771	
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
<u>MARATA</u> Local <u>30 Abril 2019</u> Data Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____				
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL				
☐ DECISÃO SINGULAR		☐ DECISÃO COLEGIADA		
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): ☐ SIM _____ _____ _____ _____ _____ ☐ SIM _____ _____ _____ _____ _____ ☐ NÃO ____/____/____ Data ☐ NÃO ____/____/____ Data _____ Responsável _____ Responsável				Processo em Ordem À decisão ____/____/____ Data _____ Responsável
DECISÃO SINGULAR ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se. 2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐ ____/____/____ Data _____ Responsável				
DECISÃO COLEGIADA ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se. 2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐ ____/____/____ Data _____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal Presidente da _____ Turma				
OBSERVAÇÕES				



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5032411 em 13/05/2019 da Empresa MARATA - QUIMICA LTDA., Nire 43208248523 e protocolo 191696510 - 13/05/2019. Autenticação: 32871C617DDB5E04E246F18965843EDC277DD69. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/169.651-0 e o código de segurança 6ahk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


 CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
 SECRETÁRIO-GERAL



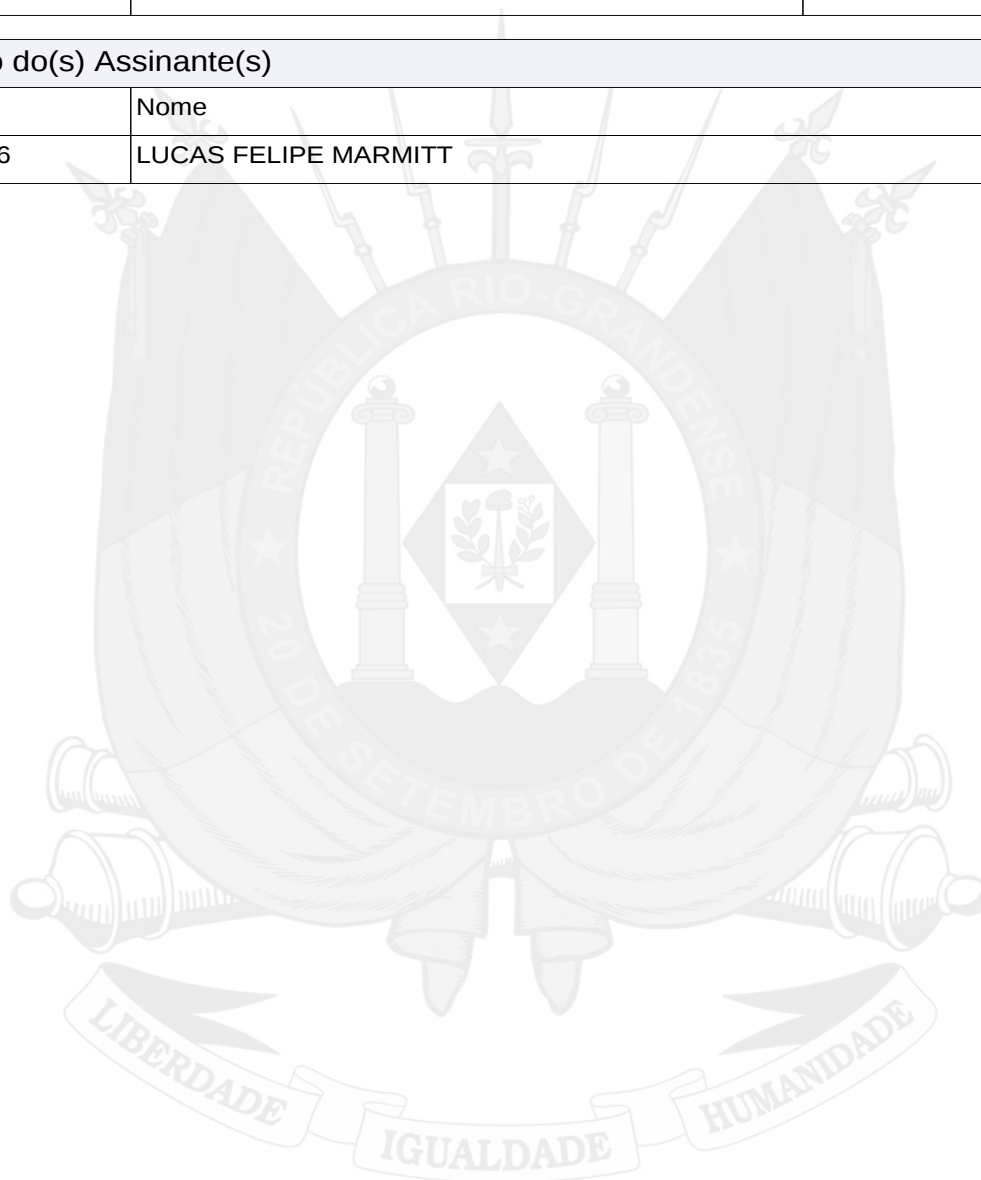
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/169.651-0	RS2201900079771	30/04/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
031.183.870-76	LUCAS FELIPE MARMITT



MARATA – QUIMICA LTDA.

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular de **ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**:

LUCAS FELIPE MARMITT, nacionalidade BRASILEIRA, AGRICULTOR, solteiro, data de nascimento 16/08/1993, nº do CPF 031.183.870-76, documento de identidade 3099754421, SSP, RS, com domicílio / residência a RUA FELIPE ALBINO MARMITT, número 900, bairro / distrito CENTRO, município MARATA – RIO GRANDE DO SUL, CEP 95.793-000;

FELIPE LUIZ MARMITT, nacionalidade BRASILEIRA, AGRICULTOR, casado, regime de Comunhão Universal de bens, nº do CPF 481.318.140-68, documento de identidade 01156500300, DETRAN, RS, com domicílio / residência a RUA FELIPE ALBINO MARMITT, número 900, bairro / distrito CENTRO, município MARATA – RIO GRANDE DO SUL, CEP 95.793-000.

Únicos sócios da Sociedade Limitada **MARATA QUIMICA LTDA.**, com sede na Rua FELIPE ALBINO MARMITT, nº 1010 – Bairro CENTRO, em MARATA/RS, CEP: 95793-000, inscrita no CNPJ sob nº **29.860.395/0001-84**, que gira sob o nome empresarial, com seu contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob o nº **43208248523**, em 06 de março de 2018, e última alteração sob o nº **4657767**, em 12 de abril de 2018, resolvem de comum acordo alterar o contrato social, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA: É admitida na sociedade **MIRTA REGINA FERREIRA FERNANDES**, brasileira, casada com Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 16/06/1962, empresária, natural de Santana do Livramento – RS, residente e domiciliada em Planalto – RS, na Rua Fridolfo Rower, nº 605 - Bairro Lider, CEP 98.470-000, portadora da Carteira de Identidade RG nº 2028417257, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF sob o nº 437.358.350/15;

SEGUNDA: O sócio **FELIPE LUIZ MARMITT**, na condição de **CEDENTE**, vende e transfere parte de suas quotas na sociedade, no valor nominal de **R\$ 9.000,00** (nove mil reais), ou equivalente a **30,00%** (trinta por cento) do total do capital social a **CESSIONÁRIA MIRTA REGINA FERREIRA FERNANDES**, pelo valor de **R\$ 9.000,00** (nove mil reais) pagos em moeda corrente nacional, pelo que a **CEDENTE** dá e recebe plena, rasa e geral quitação das quotas cedidas. O sócio **FELIPE LUIZ MARMITT**, na condição de **CEDENTE**, vende e transfere o restante de suas quotas na sociedade, no valor nominal de **R\$ 16.500,00** (dezesseis mil e quinhentos reais), ou equivalente a **55,00%** (cinquenta e cinco por cento) do total do capital social ao **CESSIONÁRIO LUCAS FELIPE MARMITT**, pelo valor de **R\$ 16.500,00** (dezesseis mil e quinhentos reais) pagos em moeda corrente nacional, pelo que a **CEDENTE** dá e recebe plena, rasa e geral quitação das quotas cedidas, nada mais tendo a reclamar seja a que título for dos Cessionários e da Sociedade, e retira-se desta.



TERCEIRA: O Capital Social, permanecendo inalterado em seu valor, e totalmente integralizado, por força da cessão quota-parte do capital, passa a ser distribuído em:

SÓCIOS	CAPITAL SOCIAL	PARTIC. %
LUCAS FELIPE MARMITT	R\$ 21.000,00	70,00%
MIRTA REGINA FERREIRA FERNANDES	R\$ 9.000,00	30,00%
TOTAL	R\$ 30.000,00	100,00%

QUARTA: Altera-se a Cláusula Oitava do Contrato Social consolidada, que passa a ter a seguinte redação:

A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio **LUCAS FELIPE MARMITT** ao administrador/sócio **MIRTA REGINA FERREIRA FERNANDES**, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

QUINTA: Altera-se a Cláusula Décima Segunda do Contrato Social consolidada, que passa a ter a seguinte redação:

Os sócios no exercício da administração e de cargos na sociedade terão direito a uma retirada mensal, a título de remuneração, fixada de comum acordo entre os sócios, dentro dos limites determinados pela legislação do imposto de renda.

SEXTA: Acrescenta-se a Cláusula Décima Quinta com a seguinte redação: Os sócios, obrigatoriamente assinarão entre si, como Pessoas Físicas e com a sociedade pessoa Jurídica, cláusula de confidencialidade e exclusividade em instrumento registrado em Cartório, com cláusulas a definir no ato, e juntados aos arquivos da sociedade. A mesma exigência, em todos os casos quando se tratar de confidencialidade, e a critério dos sócios quando se tratar de exclusividade, será estendida a outras partes envolvidas com a sociedade como: parceiros comerciais, colaboradores, franquias, representantes, entre outros que os sócios julgarem necessário.

SÉTIMA: As demais cláusulas e condições do contrato social original não modificadas pelo presente instrumento, permanecem em pleno vigor.

OITAVA: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL

MARATA – QUIMICA LTDA.



LUCAS FELIPE MARMITT, nacionalidade BRASILEIRA, AGRICULTOR, solteiro, data de nascimento 16/08/1993, nº do CPF 031.183.870-76, documento de identidade 3099754421, SSP, RS, com domicílio / residência a RUA FELIPE ALBINO MARMITT, número 900, bairro / distrito CENTRO, município MARATA – RIO GRANDE DO SUL, CEP 95.793-000 e

MIRTA REGINA FERREIRA FERNANDES, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIA, casada, regime de Comunhão Parcial de bens, nº do CPF 437.358.350-15, documento de identidade RG nº 2028417257, SSP, RS, com domicílio /residência a RUA FRIDOLFO ROWER, número 605, bairro /distrito LIDER, município PLANALTO – RIO GRANDE DO SUL, CEP 98.470-000.

Cláusula Primeira – A sociedade adota o nome empresarial de **MARATA – QUIMICA LTDA.**

Cláusula Segunda – O objeto social será FABRICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS ORGANICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE FABRICAÇÃO DE SABÕES E DETERGENTES SINTÉTICOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E POLIMENTO FABRICAÇÃO DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL FABRICAÇÃO DE TINTAS, VERNIZES, ESMALTES E LACAS FABRICAÇÃO DE IMPERMEABILIZANTES, SOLVENTES E PRODUTOS AFINS FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE MATERIAL PLÁSTICO COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL.

Cláusula Terceira – A sede da sociedade é na RUA FELIPE ALBINO MARMITT, número 1010, bairro / distrito CENTRO, município MARATÁ – RS, CEP 95.793-000.

Cláusula Quarta – A sociedade iniciará suas atividades em 22/03/2018 e seu prazo de duração é indeterminada.

Cláusula Quinta – O capital social é **R\$ 30.000,00** (Trinta mil reais) dividido em 30.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (Um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
LUCAS FELIPE MARMITT	21.000	21.000,00
MIRTA REGINA FERREIRA FERNANDES	9.000	9.000,00
TOTAL	30.000	30.000,00



Cláusula Sexta – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferencia para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava – A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio **LUCAS FELIPE MARMITT** ao administrador/sócio **MIRTA REGINA FERREIRA FERNANDES**, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, aos sócios deliberação sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Segunda – Os sócios no exercício da administração e de cargos na sociedade terão direito a uma retirada mensal, a título de remuneração, fixada de comum acordo entre os sócios, dentro dos limites determinados pela legislação do imposto de renda.

Cláusula Décima Terceira – Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.



Cláusula Décima Quarta – O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta - Os sócios, obrigatoriamente assinarão entre si, como Pessoas Físicas e com a sociedade pessoa Jurídica, cláusula de confidencialidade e exclusividade em instrumento registrado em Cartório, com cláusulas a definir no ato, e ajuntados aos arquivos da sociedade. A mesma exigência, em todos os casos quando se tratar de confidencialidade, e a critério dos sócios quando se tratar de exclusividade, será estendida a outras partes envolvidas com a sociedade como: parceiros comerciais, colaboradores, franquias, representantes, entre outros que os sócios julgarem necessário.

Cláusula Décima Sexta – Fica eleito o foro de MONTENEGRO para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o digitalmente, em um exemplar destinado a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado.

MARATA – RS, 27 de abril de 2019.

LUCAS FELIPE

MARMITT:03118387076

Assinado de forma digital por

LUCAS FELIPE

MARMITT:03118387076

Dados: 2022.10.21 19:19:47 -03'00'

LUCAS FELIPE MARMITT

FELIPE LUIZ MARMITT

MIRTA REGINA FERREIRA FERNANDES





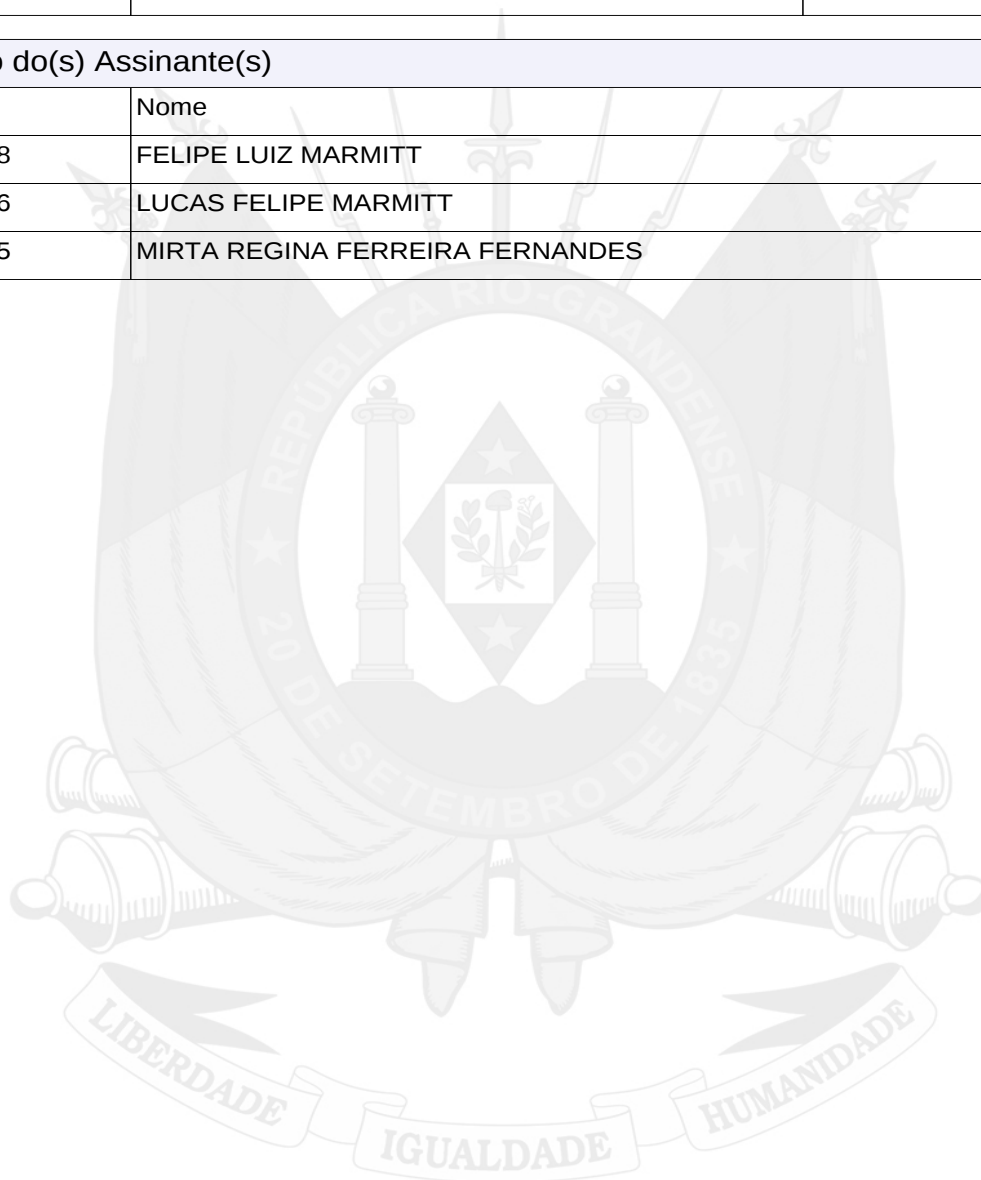
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/169.651-0	RS2201900079771	30/04/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
481.318.140-68	FELIPE LUIZ MARMITT
031.183.870-76	LUCAS FELIPE MARMITT
437.358.350-15	MIRTA REGINA FERREIRA FERNANDES



Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5032411 em 13/05/2019 da Empresa MARATA - QUIMICA LTDA., Nire 43208248523 e protocolo 191696510 - 13/05/2019. Autenticação: 32871C617DDB5E04E246F18965843EDC277DD69. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/169.651-0 e o código de segurança 6ahk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 8/10



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MARATA - QUIMICA LTDA., de nire 4320824852-3 e protocolado sob o número 19/169.651-0 em 13/05/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5032411, em 13/05/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Sandra Rosa Moreira Arrieche.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
031.183.870-76	LUCAS FELIPE MARMITT

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
437.358.350-15	MIRTA REGINA FERREIRA FERNANDES
031.183.870-76	LUCAS FELIPE MARMITT
481.318.140-68	FELIPE LUIZ MARMITT

Porto Alegre. Terça-feira, 14 de Maio de 2019

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves: 19310781068

Página 1 de 1



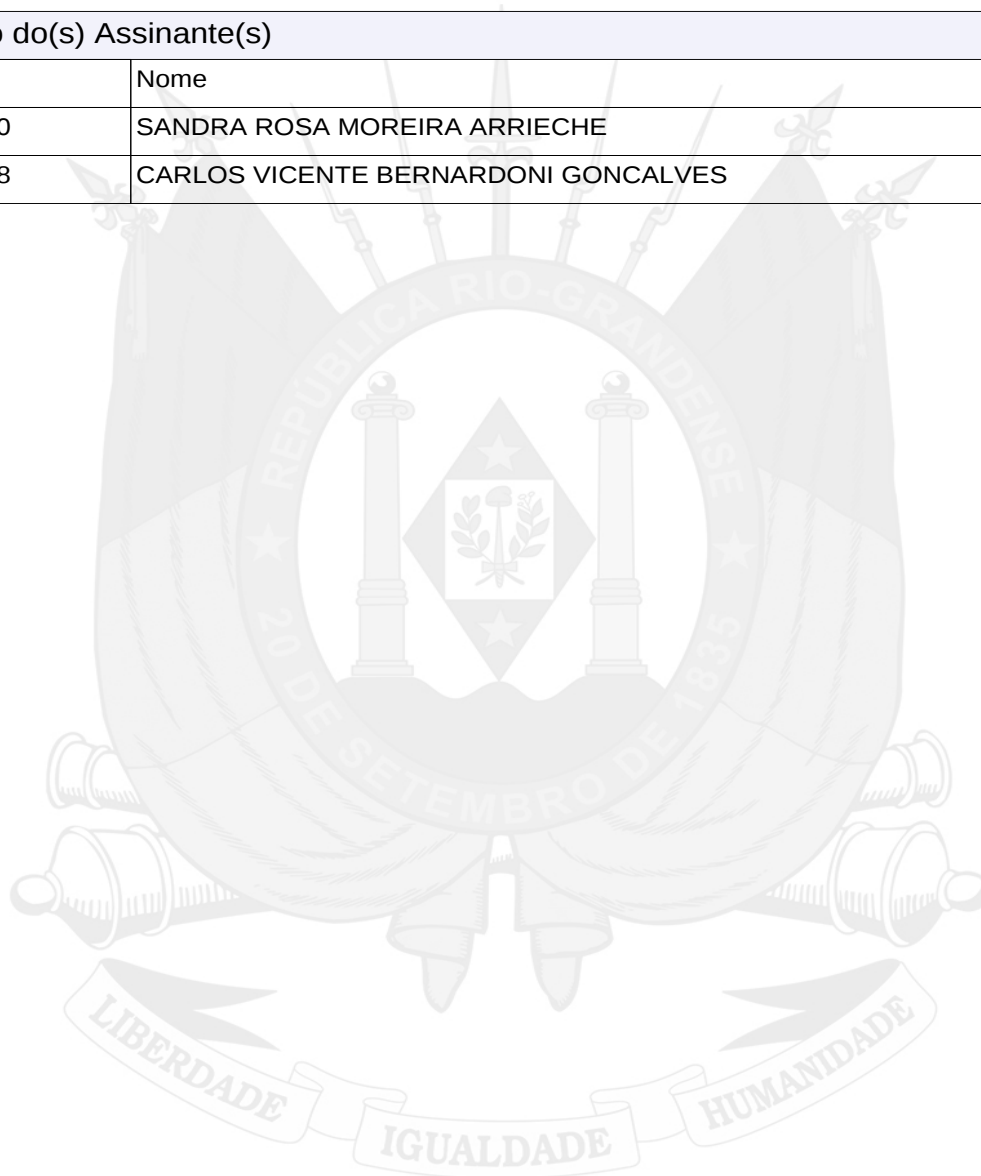


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
969.550.820-00	SANDRA ROSA MOREIRA ARRIECHE
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



LUCAS FELIPE
MARMITT:03118387
076

Assinado de forma digital por
LUCAS FELIPE
MARMITT:03118387076
Dados: 2022.10.21 19:20:08 -03'00'

Porto Alegre. Terça-feira, 14 de Maio de 2019



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5032411 em 13/05/2019 da Empresa MARATA - QUIMICA LTDA., Nire 43208248523 e protocolo 191696510 - 13/05/2019. Autenticação: 32871C617DDB5E04E246F18965843EDC277DD69. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/169.651-0 e o código de segurança 6ahk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 10/10

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de, que a empresa MARATÁ QUÍMICA LTDA, estabelecida na Rua Felipe Albino Marmitt, 1010, bairro centro, Maratá - RS, CNPJ 29.860.395/0001-84, foi e permanece sendo nossa fornecedora de produtos de limpeza e higiene, sendo que nos forneceu Sabonete líquido, lava-roupas, amaciante, alvejante sem cloro, água sanitária, álcool gel, detergente, detergente automotivo, detergentes de limpeza pesada multiuso, desengraxantes, desinfetantes, cera líquida e limpa vidros em quantia superior a cinco mil litros da marca Cleanvex e INADIL, no período de 1 ano. Também forneceu, saponáceo, lustra-móveis, odorizantes, resinas, na quantia superior a mil litros, marca Cleanvex, no mesmo período. A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

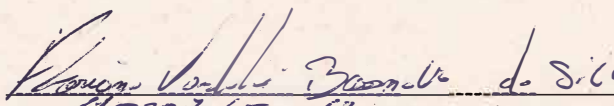
Por ser verdade, firmamos a presente.

Porto Alegre, 11 de abril de 2026.

NAVEGAÇÃO GUARITA S.A.


Flávio V. Boanóva
Patrimônio

Navegação Guarita S/A.


675237650-68

Nome Completo e CPF do Representante Legal da Empresa

92.786.680/0001-39

NAVEGAÇÃO GUARITA S.A.

RUA SACO DO CABRAL Nº 431
VILA DEPREC - CEP 90.250-700

PORTO ALEGRE - RS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.860.395/0001-84 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/03/2018
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL MARATA - QUIMICA LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 20.29-1-00 - Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 20.61-4-00 - Fabricação de sabões e detergentes sintéticos 20.62-2-00 - Fabricação de produtos de limpeza e polimento 20.63-1-00 - Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 20.71-1-00 - Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas 20.73-8-00 - Fabricação de impermeabilizantes, solventes e produtos afins 22.22-6-00 - Fabricação de embalagens de material plástico 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R FELIPE ALBINO MARMITT	NÚMERO 1010	COMPLEMENTO *****
--	-----------------------	----------------------

CEP 95.793-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MARATA	UF RS
--------------------------	----------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LUCAS-MARMITT@HOTMAIL.COM	TELEFONE (51) 9702-3262
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/03/2018
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/09/2025** às **12:41:01** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **MARATA QUIMICA LTDA**

CNPJ base: **29.860.395/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **11 dias do mês de AGOSTO do ano de 2026**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 9/10/2026.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **41574432**
Autenticação: **52058139**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

MARATA QUIMICA LTDA, CNPJ 29860395000184, Endereço - RUA FELIPE ALBINO MARMITT, 1010.

21 de agosto de 2026, às 08:26:39

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **e7aac2b35fbbadfc1b0fecb5d3c385cd**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

As informações fornecidas para a emissão desta certidão são de livre preenchimento e de responsabilidade do emitente, não sendo submetidas a processo de validação pelo sistema.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Maratá
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Certidão Negativa de Débitos - Geral
Certidão Ano/Número: 2026/596

Dados do Contribuinte

Razão Social: MARATA QUIMICA LTDA
CNPJ: 29.860.395/0001-84
Endereço: RUA ALBINO FELIPE MARMITT, 1010
Complemento:
Bairro: CENTRO
Cidade: MARATA
Estado: RS
CEP: 95793-000

Ressalvando o direito de a Fazenda Pública Municipal de cobrar quaisquer crédito tributário que virem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado não constam débitos vencidos referentes a tributos municipais, lançados até a presente data.

Dígito Verificador: 7166

Certidão emitida em: 21/08/2026

Com validade até: 20/10/2026

Data impressão: 21/08/2026 - 08:28

<http://201.159.53.197:8080/multi24/sistemas/portal/>

Av Irmãos Ko Freitag, 405 - CEP: 95793-000 - CENTRO - MARATA - RS
Fone/Fax: (51)36144142 - Email: tributos@marata.rs.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARATA - QUIMICA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 29.860.395/0001-84

Certidão nº: 47908879/2026

Expedição: 14/05/2026, às 14:42:31

Validade: 10/11/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARATA - QUIMICA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.860.395/0001-84**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARATA - QUIMICA LTDA.
CNPJ: 29.860.395/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:27:39 do dia 21/03/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/09/2026.

Código de controle da certidão: **7C03.29AC.22D4.1F60**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.860.395/0001-84
Razão social: MARATA - QUIMICA LTDA.
Endereço: RUA FELIPE ALBINO MARMITT 1010 / CENTRO / MARATA / RS / 95793-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/08/2026 a 16/09/2026

Certificação Número: 2026081803315006399440

Informação obtida em 24/08/2026 14:37:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MARATÁ QUÍMICA LTDA

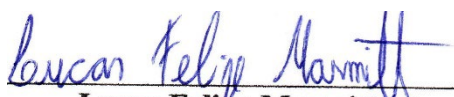
DECLARAÇÃO CONJUTA

Ao município de CÂMARA DE NOVO HAMBURGO - RS, pregão 10 / 2026

Eu, Lucas Felipe Marmitt, CPF 031183870-76, na qualidade de (sócio-gerente, representante legal, procurador), sob as penas da lei, que a licitante Maratá Química LTDA, CNPJ 29.860.395/0001-84, sediada na Rua Felipe Albino Marmitt 1010, Maratá – RS, declara:

- a) que tem pleno conhecimento do EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº. 10/20265, bem como do objeto licitado e das exigências constantes do Edital e de seus anexos.
- b) que não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- c) que não incorre nas demais condições impeditivas previstas na legislação vigente.
- d) que se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a Câmara Municipal de Novo Hamburgo a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da Credenciante.
- e) para fins do disposto na Lei Municipal nº 2.832/15 que NÃO efetuou doação em dinheiro, ou bem estimável em dinheiro, para partido político ou campanha eleitoral de candidato a cargo eletivo com domicílio eleitoral no Município de Novo Hamburgo, por 4 (quatro) anos contados da data de doação;

Maratá, 31 de agosto de 2026.


Lucas Felipe Marmitt

MARATA QUIMICA
LTDA:298603950001
84

Assinado de forma digital por
MARATA QUIMICA
LTDA:29860395000184
Dados: 2026.08.31 15:53:30 -03'00'

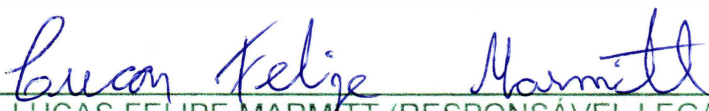
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME

A empresa Maratá Química LTDA, por meio de seu Responsável Legal e Contador ou Técnico Contábil, declara, sob as penas da lei, que:

- a) enquadra-se na situação de **Microempresa - ME** ou **Empresa de Pequeno Porte - EPP**;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº. 123/06;
- c) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, parágrafo 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Maratá, em 18 de fevereiro de 2026.


LUCAS FELIPE MARMITT (RESPONSÁVEL LEGAL)

MARATA
QUIMICA
LTDA:29860
395000184

Assinado de forma
digital por MARATA
QUIMICA
LTDA:2986039500018
4
Dados: 2026.02.19
23:52:43 -03'00'

NILZA DELVAIR DO AMARAL
KUNRATH:56345070068

Assinado de forma digital por NILZA DELVAIR DO AMARAL
KUNRATH:56345070068
Dados: 2026.18.02 10:33:11 -03'00'

NILZA DELVAIR DO AMARAL KUNRATH, 056713/0-1 CRC/RS (Conselho
Reg. de Contabilidade) (CONTADORA)

NILZA D. DO AMARAL KUNRATH
RUA FERNANDO FERRARI, Nº 1227
BAIRRO CENTRO-CEP 92510-140
MONTENEGRO/RS-FONE: (51) 3632-5758
TÉC. CONTAB. CRC: RS 056713/01-1
CPF: 563.450.700/68



**MJSP/ POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO

ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
MARATÁ QUÍMICA LTDA inscrito no CNPJ nº 29.860.395/0001-84, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. Lucas Felipe Marmitt, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3099754421 e do CPF nº 031.183.870-76, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

16 de abril de 2026.

Representante Legal – Lucas Felipe Marmitt

**MARATA
QUIMICA**

**LTDA:2986039
5000184**

Assinado de forma
digital por MARATA
QUIMICA

LTDA:29860395000184
Dados: 2026.04.16
09:41:47 -03'00'

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
RIO GRANDE DO SUL SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO		3099754421	22/01/2013
 Plegr Creio		LUCAS FELIPE MARMITT	
ASSINATURA DO TITULAR <i>Lucas Felipe Marmitt</i>		FELIPE LUIS MARMITT ANELISE MARMITT BROCHIER RS 16/08/1993	
CARTEIRA DE IDENTIDADE		C. NASC. 1762 BROCHIER RS LV A3 FL 55V 031.183.870-76 2 VJA 153366 / 153366	

RB - SERVIÇO NOTARIAL, REGISTRAL E ESPECIAL DE BROCHIER - RS
R: Leonardo Helmuth-Schneider; 239 - Fone/Fax: (51) 3697-1631
BEL. ROGÉRIO BROCHADO - TABELIÃO E REGISTRADOR

Reconheço AUTENTICA a firma de LUCAS FELIPE MARMITT. Declaração. Dou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Brochier, segunda-feira, 31 de maio de 2021
Valéria de Campos Ávila - Tabelião Substituta
Emol: R\$ 5,30 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0371.01 2100001.00452

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS